PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: http://www.jaguare.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 14 DE MAIO DE 2024

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA – FCCA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria de Municipal de Esportes a firmar Termo de Fomento com a FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA - FCCA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.398.227/0001-49, com sede na Rua Rosendo Serapião Souza Filho, nº 691, sala 31, Mata da Praia, 29.065-020, Vitória/ES.

Art. 2º. O valor do Termo de Fomento será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em conformidade com plano de trabalho apresentado

Art. 3º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes da seguinte dotação correspondente da Secretaria Municipal de Esportes:

Órgão: 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 – Desporto de rendimento

Programa: 0011 – Difusão e Incentivo das Atividades Esportivas

2.117 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS PARA DESPORTO DE RENDIMENTO

33504300000 - Subvenções Sociais

Ficha: 102

Fonte de recurso: 150000009999

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil, setecentos e noventa reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: http://www.jaguare.es.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro (14.05.2024).

Assinado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
732.*** ***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
14/05/2024 16:44:46

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito do Município de Jaguaré

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: http://www.jaguare.es.gov.br

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação e decisão de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei de autoria deste Executivo que objetiva autorização legislativa para que o Município possa firmar Termo de Fomento com a Federação Capixaba de Corrida de Aventura, durante o exercício de 2024.

A parceria firmada entre o município e a Federação Capixaba de Corrida de Aventura tem reiteradamente se mostrado um grande sucesso, pois desde 2021 o evento tem crescido, fomentando o esporte em nossa cidade, e trazendo atletas e visitantes de outros municípios e estados, que movimentam a economia e a rede hoteleira.

Havendo a autorização desta Augusta Casa de Leis, será, portanto, o quarto ano consecutivo que Jaguaré receberá a etapa da Copa Norte Capixaba de Mountain Bike, inserindo o município de maneira efetiva no calendário esportivo da modalidade no Estado.

Nos anos anteriores o evento teve ampla repercussão no município, dando ainda mais visibilidade a um esporte que conta cada dia com mais adeptos em nossa cidade. Em resumo, se mostrou um grande acerto, que dá mostras de ser ainda melhor este ano.

Em 2024, havendo aprovação desta Casa de Leis, o evento ocorrerá no dia 02 de junho, com a participação estimada de cerca de 300 atletas de várias partes do Espírito Santo e de outros estados do país.

Isto posto, solicito que Vossas Excelências analisem e aprovem o presente projeto em **regime de urgência**, obedecidas às formalidades legais e regimentais.

Atenciosamente,

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito do Município de Jaguaré